



PROCESSO Nº. 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Avenida Bandeirantes, nº 723, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**, onde a sua Pregoeira, Kelly Ferreira da Cunha, instituída pelo Decreto nº 2187, de 24 de fevereiro de 2025, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **“Menor preço por item”**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1934, de 02 de janeiro de 2024, Decreto de Regionalização nº 2015/2024, de 03 de janeiro de 2024, e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG <https://www.buritis.mg.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Sim

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.3 Os quantitativos indicados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo para o período de vigência do registro de preços, não configurando obrigação da Administração Pública em adquirir a totalidade dos itens registrados.



2.4 As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a demanda específica das secretarias municipais e poderão ocorrer em quantidades variáveis, menores que o total estimado ou em parcelas reduzidas e com frequência variável, conforme necessidade administrativa.

2.5 É responsabilidade do licitante considerar, ao formular sua proposta, os custos logísticos e de transporte para entrega dos itens no município de Buritis-MG, mesmo que em quantidades fracionadas, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente do planejamento inadequado por parte do fornecedor.

2.6 O descumprimento das condições acima poderá ensejar sanções administrativas previstas na legislação aplicável e nos termos de edital.

2.7 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/03/2025 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/04/2025 às 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2025 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para Registro de Preços, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.



5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma Licitar Digital, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma Licitar Digital.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

f.1) A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, Buritis/MG, ou por e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br, ou pelo Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br, até as 18h00min, no horário oficial de Brasília-DF. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (38) 3662-5256.

6.2 Solicitações encaminhadas após o horário mencionado no item anterior serão computadas no dia útil posterior.

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal LICITAR DIGITAL ammlicita.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG <https://www.buritis.mg.gov.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.4 Não serão reconhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.

6.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



6.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo pregoeiro nos autos do processo.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal LICITAR DIGITAL <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio PORTAL LICITAR DIGITAL <https://ammlicita.org.br/>, os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3 O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Buritis-MG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;



- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

8.1.1.2 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
- Valor total do item;
- Marca/fabricante;
- Modelo/versão



- Descrição detalhada do objeto.

8.3.1 Quando o produto for fabricado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

8.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.8 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.10 Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.11 O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.



8.12.1 A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13 Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.14 É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou de sua desconexão.



9.7 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.2 Os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1 Para este processo, não haverá variação mínima entre os lances.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.7.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



10.7.2.1 A inexequibilidade, nesse caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8 Será adotado para o envio de lances neste processo o seguinte modo de disputa: **ABERTO.**

10.8.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

10.8.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.8.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no 10.8.1 e no item 10.8.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 10.9.

10.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste edital de licitação, para a definição das demais colocações.

10.8.5 Após o reinício previsto no item 10.8.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8.6 Encerrada a etapa de que trata o item 10.8.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 10.9.

10.9 Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

10.10 Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12 O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.12.1 Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.15 Não sendo possível realizar o desempate pelo critério acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.15.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate acima.

10.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 No Termo de Referência, os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

11.2 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.4 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5 Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:



11.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, no caso de pregão. Nas demais modalidades, até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.5.2 Para usufruir do direito de preferência, o licitante deverá optar, em campo próprio do sistema, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta.

11.5.2.1 As licitantes que não se manifestarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

11.5.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir desse direito de preferência, também deverá apresentar, quando da habilitação, a seguinte documentação:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.5.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



11.5.4 Esse critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5.5 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.5.6 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5.6.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6 Demais critérios de desempate:

11.6.1 Sem prejuízo do exposto no item anterior, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.6.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;



II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, sendo avaliada a exequibilidade da proposta, conforme critérios previstos neste edital.

12.2 O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme Modelo de Proposta de Preços em anexo), após negociação, em arquivo único, no sistema, e, se necessário e solicitado, dos documentos complementares.

12.5.1 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para envio de proposta, documentos complementares, se for o caso, e/ou interposição de recursos.



12.5.2 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, e conter, entre outros elementos indispensáveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas:

a) Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

a.1) Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

b) Descrição detalhada do objeto ofertado, com a inclusão de todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo.

c) Preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

c.1) Não será permitido acréscimos ou supressões, ressalvado o previsto em Lei, mediante anuência da Administração.

c.2) No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

d) Marca e modelo de cada item ofertado (quando for o caso).

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

e.1) Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega do objeto licitado.

f.1) Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega aquele constante neste edital e seus anexos.

g) Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Demais informações devem seguir o Modelo de Proposta de Preços em anexo.

12.5.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



12.5.4 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.5.5 A prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou
- II - De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.6 Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.7 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.8 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.9 O pregoeiro, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o pregoeiro, verificará a documentação de habilitação do licitante.



13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.

13.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.7 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.8 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.1.8.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 O momento para anexar as documentações de habilitação no sistema, será até a abertura da sessão de julgamento, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Nos termos estipulado no decreto 10.024/19 no artigo 26.



“Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

13.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

13.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.5 Independente das consultas previamente realizadas, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

I - Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo.

h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Registro da Empresa na ANVISA - AF (Autorização de Funcionamento) e/ou AFE (Autorização de Funcionamento Especial), com devida publicação no Diário Oficial atualizada;

c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



a.1) Para atender às disposições legais, em consonância com o Art. 1.078 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício deverá ocorrer até abril do ano subsequente ao término do exercício social. Portanto, o prazo limite para a entrega desses documentos é o último dia do mês de abril do ano seguinte ao exercício social em questão.

a.2) Não é vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por declaração de que a licitante possui boa situação financeira, para o Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 1.179, § 2º e artigo 970 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

a.3) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

a.4) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

a.5) Os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.6) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.7) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.8) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

a.8.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.6 A documentação de habilitação poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver(em) vencida(s), se for o caso, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.8 Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.

13.9 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.9.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente



poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.13 Os licitantes encaminharão os documentos complementares, exclusivamente por meio do sistema, solicitados pelo pregoeiro em momento oportuno, estabelecido prazo de até 2 (duas) horas.

13.13.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

13.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes declarados vencedores provisoriamente, após concluídos os procedimentos da fase de negociação.

13.15 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir e o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

13.15.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Buritis-MG, situada na Avenida Bandeirantes nº 723, centro, no horário das 08h00min às 18h00min, em até 3 (três) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

13.15.1.1 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Buritis–MG, ou, ainda, poderão ser apresentadas cópias acompanhadas de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.16 Se a licitante provisoriamente vencedora desatender às exigências licitatórias, o pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.17 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.



13.18 A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.19 Das demais observações de habilitação:

13.19.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

13.19.2 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.19.3 A aceitação dos documentos obtidos eletronicamente (via “internet”) ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

13.19.4 Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.

13.19.5 Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.

13.19.5.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.19.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.19.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.19.7 As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.19.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida



regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.19.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 20 (vinte) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

14.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Buritis-MG.

15.3.1 Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



15.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

15.6 A ata ou o contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

15.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

15.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 - DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.



21 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações abaixo relacionadas:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Conforme previsão do art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as sanções abaixo relacionadas, ressaltando que a aplicação destas serão precedidas do devido processo legal, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

- I - Advertência;
- II – Multas;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1 A advertência será aplicada exclusivamente quando houver inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.2 A multa será especificada no contrato, do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

21.2.3 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.2.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.3 deste Edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de (mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos), conforme termos do contrato.

21.2.4.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I, na forma de regulamento.

21.2.5 A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.2.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.2.6 A aplicação de quaisquer das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.7 Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2.8 A aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante



ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.2.8.1 Não havendo servidores estatutários, a comissão será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

21.2.8.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.2.8.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.2.8.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;
- II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.2.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.2.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.2.11 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.2.12 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

21.2.12.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.2.13.1 A sanção pelas infrações “apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato” e “praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013” exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão das circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato



lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.5.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

22.1 Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Buritis-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



22.7 É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8 O Prefeito Municipal de Buritis-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

22.13 Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.14 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG.

23.16 Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.



23.17 As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

23.18 A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

23.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância da Lei nº 14.133/2021.

23.20 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Buritis-MG.

23.21 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

BURITIS-MG, 13 de março de 2025.



Franciele Alves Freire
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

1.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG.

1.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Endereço: Rua São Domingos, Nº 107, Centro, CEP 38.660-000.

3. OBJETO

- 3.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços – SRP é um conjunto de procedimentos licitatórios utilizado para registrar formalmente os valores ofertados pelos licitantes em serviços e fornecimentos destinados à Administração Pública, configurando-se como eventuais contratações futuras. Tornou-se importante ferramenta administrativa consolidado visto que resolve os problemas da administração quando não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Conforme vai surgindo a eventual demanda do que foi licitado, a Administração utiliza desse mecanismo para suprir as suas necessidades através do pedido gradativo dos itens dentro do seu quantitativo global;
- 3.3. Os preços serão únicos e só serão reajustados após 12 (doze) meses de execução contratual;
- 3.4. Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125, da Lei 14.133/21;
- 3.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art.



124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

- 3.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 3.7. Os quantitativos deste Termo de Referência serão conforme estabelecidos no item 5;
- 3.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A aquisição dos materiais é fundamental para garantir a manutenção e melhoria dos serviços de saúde no município de Buritis-MG. A presente justificativa destaca a necessidade premente dessas aquisições, enfatizando como contribuirão para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, principalmente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4.2. Atendimento à Demanda do SUS - O Sistema Único de Saúde (SUS) é a principal porta de acesso da população aos serviços de saúde no município de Buritis. Ele desempenha um papel crucial na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde de nossos cidadãos. O atendimento de alta qualidade é essencial para garantir que os pacientes recebam a assistência de que necessitam, independentemente de sua condição socioeconômica;
- 4.3. Operacionalização das Unidades de Saúde - Para que as unidades de saúde do município, como a Unidade Mista de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, CAPS, Casa Saúde e Mulher, ESFs, Sala de Vacina, Vigilância em Saúde e outras, funcionem de maneira eficaz, é necessário contar com materiais devidamente atualizados e em boas condições de uso;



- 4.4. Qualidade do Atendimento e Segurança do Paciente - A atualização e manutenção dos materiais médicos são essenciais para a prestação de cuidados de saúde seguros e eficazes.
- 4.5. Eficiência Operacional e Produtividade - A disponibilidade de materiais adequados melhora a eficiência das unidades de saúde, permitindo que os profissionais médicos e de enfermagem atendam um maior número de pacientes e realizem procedimentos com maior rapidez e precisão;
- 4.6. Integralidade da Assistência à Saúde - A integralidade da assistência à saúde é um dos princípios do SUS. Para alcançá-la, é fundamental garantir que todas as unidades de saúde tenham os recursos necessários para oferecer atendimento completo e abrangente aos pacientes, atendendo às diversas necessidades de saúde da população;
- 4.7. Em resumo, a aquisição dos materiais é uma medida essencial para garantir a operacionalização eficaz das unidades de saúde em Buritis, melhorando a qualidade dos serviços, garantindo a segurança dos pacientes e promovendo a saúde da população. Portanto, é indispensável e urgente a aquisição dos itens constantes deste termo de referência para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde no município;
- 4.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se disponível no Anexo I deste Termo;
- 4.9. Por se tratar de aquisição de bem comum, será utilizada a modalidade Pregão, na forma Eletrônico (art. 28 inciso I), cujo critério de julgamento será Menor Preço (art. 33 inciso I);
- 4.10. Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, que se enquadra como um bem comum, o Pregão Eletrônico se apresenta como a modalidade mais adequada para assegurar a eficiência e a economicidade do processo licitatório. O uso do meio eletrônico amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de potenciais fornecedores, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;
- 4.11. Quanto ao critério de julgamento, optamos pelo menor preço, conforme previsto no inciso I do artigo 33 da mesma lei. Esta escolha é justificada pela necessidade de garantir a economicidade na aquisição dos materiais, priorizando a proposta que apresentar o menor custo para a Administração.



5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNIDADE	QUANT
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50.000
2.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	3000
3.	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200
4.	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	150
5.	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200
6.	AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	300
7.	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	400



8.	AGULHA 30X0,7, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ARBERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD).DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200
9.	AGULHA 40X12,BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ARBERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD).DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,80,BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BLISTER, COM ARBERTURA EM PÉTALA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD).DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100
11.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM , CALIBRE: 0,25 MM. 31G. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR BD).DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500
12.	ALFABETO DE CHUMBO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO EM RAIOS X.KIT COM 26 LETRAS DE A A Z.	KIT	2
13.	ALGODÃO HIDROFÍLO,100% ALGODÃO ALVEJADO,INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO DE 500G.EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	400
14.	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO <u>10CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO</u> , CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA. EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE,	PACOTE COM 12 UNIDADES	150



	DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15.	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO <u>15CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO</u> , CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA. EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 12 UNIDADES	200
16.	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO <u>20CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO</u> , CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA. EMBALADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE COM 12 UNIDADES	150
17.	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UNIDADE	150
18.	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML.	UNIDADE	150
19.	APARELHO DE BARBEAR C/02 LÂMINAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
20.	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	UNIDADE	150
21.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROÍDE ADULTO COM BRAÇADEIRA COM VELCRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BOLSA PARA TRANSPORTE.(ESFIGMOMANÔMETRO). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.000
22.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROÍDE ADULTO OBESO COM BRAÇADEIRA COM VELCRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E	UNIDADE	200



	BOLSA PARA TRANSPORTE.(ESFIGMOMANÔMETRO). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
23.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROÍDE INFANTIL COM BRAÇADEIRA COM VELCRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E BOLSA PARA TRANSPORTE. (ESFIGMOMANÔMETRO) . DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200
24.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TER A APROVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO)	UNIDADE	200
25.	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR; BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU; VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TER A APROVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	30
26.	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR; BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU; VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TER A APROVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UNIDADE	1.000



27.	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR; BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU; VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TER A APROVAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UNIDADE	50
28.	ATADURA CREPOM <u>10CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO</u> , CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	DÚZIA	2000
29.	ATADURA CREPOM <u>12CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO</u> , CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	DÚZIA	1500
30.	ATADURA CREPOM <u>15CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO</u> , CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	DÚZIA	2000
31.	ATADURA CREPOM <u>20CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO</u> , CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	DÚZIA	1500
32.	ATADURA CREPOM <u>30CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO</u> , CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	DÚZIA	500



33.	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M ESTÉRIL - CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON;- TAMANHO: 7,5CM X 5M; -LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS.-ATÓXICA E APIROGÊNICO. -ESTERILIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	UNIDADE	120
34.	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO <u>10 CM DE LARGURA X2,00M DE COMPRIMENTO</u> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 ROLOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	CAIXA	200
35.	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO <u>15 CM DE LARGURA X2,00M DE COMPRIMENTO</u> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 ROLOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	CAIXA	300
36.	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO QUE ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERA SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTINUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA; TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO <u>20 CM DE LARGURA X2,00M DE COMPRIMENTO</u> , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO	CAIXA	200



	EM CAIXA COM 20 ROLOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS		
37.	AVENTAL DESCARTÁVEIS MANGA LONGA COM PUNHO C/ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	PACOTE	1500
38.	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT GRAMATURA 40 MANGA LONGA COM PUNHO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS	PACOTE C/ 10 UNIDADES	1500
39.	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO GRANDE (PARA AS LAVADEIRAS)	UNIDADE	50
40.	BANDAGEM ELÁSTICA COBAN COM CORTE MANUAL BEGE 10 CM X 4,5METROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA/MS. FÁCIL DE APLICAR, REPOSICIONAR OU REMOVER. ADERE SOBRE SI MESMA, MESMO SE ESTIVER MOLHADA.	ROLO	10
41.	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMA - BATERIA DE LÍTIO DE 3 VOLTS (NÃO RECARREGÁVEL).	UNIDADES	300
42.	BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL- BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL).	UNIDADES	100
43.	BICO DE PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPA	UNIDADE	20
44.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 57 MM;- COMPRIMENTO DO ROLO: 15 METROS;- COR: BRANCA;- QUALIDADE: PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO DE EXCELENTE QUALIDADE E ALTÍSSIMA DURABILIDADE;- TIPO DE MATERIAL: TÉRMICO/ TUBETE 16,1MM	UNIDADE	100
45.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO GRADEAGO PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MM DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO. TUBETE COM 16,1 MM INTERNO. (PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM ECG ALFAMED COMPASSUS 3000)	UNIDADE	100
46.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M	UNIDADE	200
47.	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML. EMBALADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30.000
48.	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2000ML COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25ML, CONFECCINADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTYEM DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA,	UNIDADE	1000



	CLAMP DE DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO COM DRENAGEM, LOCAL APROPIADO PARA PUNÇÃO COM PINÇA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM; ALÇA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		
49.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE 19 A 24MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E UM CLIPE DE FECHAMENTO. EMBALADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000
50.	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE / FRIA -BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL, DURÁVEL E CONTENDO GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO QUE MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE A ÁGUA. 15,8 X 23,5 CM	UNIDADE	10
51.	BRAÇADEIRA CARDIOCLIP ADULTO PARA ELETROCARDIOGRAMA	JOGO COM 04 PARES	8
52.	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE VELCRO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
53.	CABO APARELHO ECG CABO DE ECG 10 VIAS CLIP GARRA COMPATÍVEL COM O ECG DA MARCA MICROMED, CONFECCIONADO EM TPU, ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO AOS PACIENTES. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO - 15 PINOS. REGISTRO NA ANVISA COMPATIBILIDADE: (MICROMED): WINCARDIO(BIONET): CARDIOCARE 2000, 3000(ALFAMED): COMPASSUS 3000(HW): ECG V6 .	UNIDADE	10
54.	CABO PACIENTE 5 VIAS COM CABO NEOPICH PARA MONITOR EMAI MX 500	UNIDADE	3
55.	CABO PARA BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O APARELHO EMAIT/RANSMAI BP -150	UNIDADE	6
56.	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA. EMBALADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NA ANVISA.	METRO	10
57.	CAIXA PARA LÂMINA DE PREVENÇÃO COM TRÊS ESTRIAS.	UNIDADE	10.000
58.	CAIXA TÉRMICA, 32 LITROS REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COR AZUL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA EM SALA DE VACINA. COM TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERIOR.	UNIDADE	5
59.	CAIXA TÉRMICA, 45 LITROS REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COR AZUL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA EM SALA DE VACINA. COM TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERIOR.	UNIDADE	6



60.	CAMPO PLÁSTICO ESTÉRIL 90 X 120 CM	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50
61.	CANETA PARA MARCAÇÃO DE PELE EXTRA FINE PRETA	UNIDADE	10
62.	CÂNULA TRAQUEAL SILICONADA PEDIATRICA 5.5 DE ORIFÍCIO INTERNO SEM BALONETE. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO ANVISA	UNIDADE	10
63.	CÂNULA DE GUEDEL PLÁSTICA JOGO COM 06 UNIDADES. EMBALADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL REGISTRO NA ANVISA	JOGO	10
64.	CATETER INTRAVENOSO Nº14, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
65.	CATETER INTRAVENOSO Nº16, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
66.	CATETER INTRAVENOSO Nº18, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3000
67.	CATETER INTRAVENOSO Nº20, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10.000
68.	CATETER INTRAVENOSO Nº22, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000



69.	CATETER INTRAVENOSO Nº24,JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANIVA.	UNIDADE	15.000
70.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO , HIPOALERGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10000
71.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, INFANTIL , HIPOALERGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500
72.	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CLAMP CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	100
73.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200
74.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200
75.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
76.	COLAR CERVICAL RÍGIDO EM POLIETILENO G. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
77.	COLAR CERVICAL RÍGIDO EM POLIETILENO M. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
78.	COLAR CERVICAL RÍGIDO EM POLIETILENO P. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
79.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL RÍGIDO ;- SISTEMA IMPERMEÁVEL;- RESISTENTE A PERFURAÇÕES. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 13 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	100



	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
80.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, MATERIAL RÍGIDO ;- SISTEMA IMPERMEÁVEL;- RESISTENTE A PERFURAÇÕES.. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 7 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	UNIDADE	100
81.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 13LITROS . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000
82.	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 20LITROS . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1.000
83.	COMADRE PLÁSTICA BRANCA 2 LITROS	UNIDADE	30
84.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C/8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM E 7,5X7,5CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURO, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTES COM 500 UNIDADES DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	PACOTE	20.000



85.	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS;AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO;AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS DEVE APRESENTAR CADARÇO DUPLO;NÃO ESTÉRIL SEM FIO RADIOPACO;4 CAMADAS COM CADARÇO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;TAMANHO: 45 CM X 50CM;CONTÉM 50 UNIDADES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.PRODUTO DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	PACOTE COM 50 UNIDADES	1000
86.	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. ESTERILIZAÇÃO FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PACOTE COM 05 UNIDADES	10.000
87.	CONJUNTO DE TALA ARAMADA - 4 UNIDADES. O CONJUNTO DE TALA ARAMADA EM EVA É COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES. AS TALAS SÃO REVESTIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO/ UTILIZADO EM RESGATE/ IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS/ TAMANHOS: PP, P, M E G/ PESO: 0.350 KG/ DIMENSÕES: 90 X 10 X 10 CM.	KIT COM 04 UNIDADES	50
88.	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA O ELETROENCEFALOGRAMA POTE DE 1KG	POTES	50
89.	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU) DEVERÁ TER UMA HASTE DE POLIETILENO ENROLADA COM APROXIMADAMENTE 176MG DE FIO COBRE E CADA UM DE SEUS BRAÇOS TRANSVERSAIS LEVA UM CILINDRO DE COBRE DE APROXIMADAMENTE 68,7MG. AS ÁREAS DE SUPERFÍCIE EXPORTAS DE COBRE SÃO 380 +/- 20MM ² . AS DIMENSÕES SÃO DE 36 MM NA DIREÇÃO VERTICAL E 32MM NA DIREÇÃO HORIZONTAL. A EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE DEVERÁ FORMA UM BULBO DE 3MM DE DIÂMETRO. O DIU DEVERÁ CONTER UM FIO DE POLIETILENO ATADO AO BULBO, RESULTANDO EM DUAS LINHAS, CUJA FINALIDADE É AUXILIAR NA REMOÇÃO DO DIU. O CORPO DEVERÁ CONTER SULFATO DE BÁRIO, O QUE O TORNA RADIOPACO. O DIU DEVERÁ TER EMBALADO JUNTO UM TUBO DE INSERÇÃO E ÊMBOLO EM	UNIDADES	200



	SUA EMBALAGEM DE ENVELOPAMENTO COMPOSTA POR UM FILME BASE E UM FILME DE COBERTURA E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. O TUBO DE INSERÇÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM UMA GUIA AZUL MÓVEL PARA AJUDAR A MEDIR A PROFUNDIDADE E ORIENTAÇÃO NA QUAL O TUBO DE INSERÇÃO É INSERIDO PELO CANAL CERVICAL E NA CAVIDADE UTERINA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
90.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N°06(URIPEN). NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10000
91.	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10000
92.	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
93.	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEO NATAL . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
94.	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 150MM X 150MM – DEVE POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO. RESISTÊNCIA MECÂNICA. REGISTRO ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	100
95.	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 25MM X 350MM – DEVE POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO. RESISTÊNCIA MECÂNICA. REGISTRO ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	100
96.	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 80MM X 250MM – DEVE POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO. RESISTÊNCIA MECÂNICA. REGISTRO ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	100
97.	ENVELOPE DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 90MM X 260MM – DEVE POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO. RESISTÊNCIA MECÂNICA. REGISTRO ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	100



98.	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRODUTO ESTERILIZADO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS QUE PERMITE O CONTROLE E DOSAGEM DO FLUXO. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500 MM, EM UMA EXTREMIDADE APRESENTAR A CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA TANTO A BOLSA OU AO FRASCO. NO MEIO DO TUBO DEVE LOCALIZAR O REGULADOR DE FLUXO, O QUAL CONTROLA O GOTEJAMENTO E O FLUXO DA SOLUÇÃO. NA OUTRA EXTREMIDADE POSSUIR O CONECTOR ESCALONADO O QUAL POSSIBILITA ENCAIXE EM VÁRIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, EVITANDO VAZAMENTOS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	20000
99.	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR, FAIXA PROGRAMÁVEL DE FLUXO 0,1 – 999 ML/H; MODO MICRO: 0,1 – 999 ML/H (ACRÉSCIMOS DE 0,1 ML/H) MODO MACRO: 1 – 999 ML/H (ACRÉSCIMOS DE 1 ML/H) PRESSÃO DE OCLUSÃO 30 – 140 KPA (0,30 – 1,43 KG/CM ²) FUNÇÕES: TRAVA DE PAINEL: DESABILITA ALTERAÇÃO DE O FLUXO E VOLUME LIMITE ENQUANTO PORTA ESTIVER ABERTA. PINÇA: AUTOMATICAMENTE PRESSIONA E FECHAR EQUIPO QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. SENSIBILIDADE DO DETECTOR DE AR NA LINHA: AJUSTE EM 2 NÍVEIS. SENSIBILIDADE DO DETECTOR DE OCLUSÃO: AJUSTE EM 10 NÍVEIS. CRONÔMETRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ACENDE O INDICADOR QUANDO A DATA SE APROXIMA, ALARME DE COMPARAÇÃO ENTRE FLUXO E VOLUME LIMITE (= ALARME SOA QUANDO O FLUXO EXCEDER O VOLUME TOTAL A SER INFUNDIDO) + PESO DE 1.7 KG , LIMITE SUPERIOR DE FLUXO: LIMITA VALOR MÁXIMO , BLOQUEIO TECLADO APÓS PROGRAMAÇÃO. AC 100-240 V, 50/60 HZ: DC 12-15 V. BATERIA INTERNA: APROX. 3 HORAS A 25 MLL/H , TEMPO – APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (A EMPRESA VENCEDORA DEVERA INSTALAR 04 BOMBAS A TITULO DE COMODATO PELO PRAZO DA LICITACAO).	UNIDADE	1000



100.	EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO UNIVERSAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM TUBO CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, POSSUIR PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E TAMPA. POSSUIR REGULADOR DE FLUXO OU PINÇA TIPO ROLETE E CONECTOR LOUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNAMENTE, COMO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - EQUIPO PARENTERAL – EQUIPO DE BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM TUBO CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, POSSUIR PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO E TAMPA. POSSUIR REGULADOR DE FLUXO OU PINÇA TIPO ROLETE E CONECTOR LOUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNAMENTE, COMO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3000
101.	EQUIPO MACRO GOTAS, COMUM COM INJETOR LATERAL, COM ROLDANA PLÁSTICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	25.000
102.	EQUIPO MICRO GOTA C/ INJ. LATERAL, COM ROLDANA PLÁSTICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	1.000
103.	EQUIPO MULTIVIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA .	UNIDADE	5000
104.	ESCOVA CERVICAL PARA EXAME GINECOLOGICO E CONSTITUIDO DE UMA HASTE PLASTICA CILINDRICA COM UMA PONTA DE CERDAS EM NYLON NAO ESTERIL EMBALAGEM PLASTICA COM ABA AUTOCOLANTE PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE NUMERODO LOTE REGISTRO MS/ANVISA	PACOTE COM 100 UNIDADES	200



105.	ESCOVA DE ASSEPSIA- UTILIZADO PARA ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS E BRAÇOS. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.* DUPLA FACE.	UNIDADE	200
106.	ESCOVA PLANA REUTILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL. CABO LONGO COM FORMATO ERGONÔMICO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO ADEQUADO DA ÁREA ESCOVANTE (78 MM). AS CERDAS SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO UMA FÁCIL VERIFICAÇÃO DE SUA LIMPEZA. O PLÁSTICO UTILIZADO NA SUA COMPOSIÇÃO NÃO DEVE LIBERAR NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA. COM CERDAS FLEXÍVEIS.	UNIDADE	100
107.	ESPAÇADOR P/ AEROSSOLTERAPIA MÁSCARA ADULTO/INFANTIL - - APRESENTAÇÃO COM DUAS MÁSCARAS: ADULTO E INFANTIL;- ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL; - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; - TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA; - MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO;- MATERIAL 100% BPA FREE;- GARANTE A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO.	UNIDADE	150
108.	ESPARADRAPO COMUM IMPERMÉAVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTES EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTRA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MEDINDO O ESPARADRAPO 10X4,5METROS. DEVIDAMNETE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	3.000
109.	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	10.000
110.	ESPÉCULO DE COLLINS,VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LUBRIFICADO DESCATÁVEL TAMANHO G . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000



111.	ESPÉCULO DE COLLINS,VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LUBRIFICADO DESCATÁVEL TAMANHO M . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERRELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10.000
112.	ESPÉCULO DE COLLINS,VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LUBRIFICADO DESCATÁVEL TAMANHO P . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERRELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10.000
113.	ESTESIOMETRO - KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS, POSSIBILITANDO AOS PROFISSIONAIS E PACIENTES TOMAREM MEDIDAS PARA PREVENIR DANOS FÍSICOS IRREVERSÍVEIS E ATÉ AMPUTAÇÕES DE MEMBROS EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICA, HANSÊNICA, TÓXICA E ALCOÓLICA, ALÉM DE PROPORCIONAR O MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DE COMPROMETIMENTOS NEURAIS.	UNIDADE	10
114.	ESTETÓSCOPIO ADULTO SIMPLES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
115.	ESTETÓSCOPIO INFANTIL SIMPLES. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
116.	FÉRULA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM ESPUMA COM 12MM X 250 MM PARA APLICAÇÃO EM IMOBILIZAÇÃO DE MÃO (DEDOS). DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	DUZIA	30
117.	FÉRULA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM ESPUMA COM 16MM X 250 MM PARA APLICAÇÃO EM IMOBILIZAÇÃO DE MÃO (DEDOS) DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	DUZIA	40
118.	FÉRULA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM ESPUMA COM 19MM X 250 MM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO EM IMOBILIZAÇÃO DE MÃO (DEDOS). DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	DUZIA	30
119.	FILME RADIOLOGICO ESPECIAL PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 8X10; UTILIZADO EM IMPRESSORA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR AXYS MODELO APOLO D, CAIXA COM 125 FOLHAS PARA REGISTRO DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO MÉDICO, PROPRIO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL	CAIXA COM 125 FOLHAS	100



120.	FILTRO E UMIDIFICADOR BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA / FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF – ADULTO FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, TIPO HMEF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO, VIRAL. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA	UNIDADES	500
121.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL MONOCRYL 4-0 45CM INCOLOR COMPRIMENTO DO FIO: 45CM/ COMPRIMENTO DA AGULHA: 19MM/ CURVATURA DA AGULHA: 3/8 / TIPO DE AGULHA: PS-2 . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 12 UNIDADES	20
122.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°0.0 (VICRYL) COM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 1/2 CÍRCULO 4CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 36 UNIDADES	50
123.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°0.0 (VICRYL) COM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 1/2 CÍRCULO 5CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 36 UNIDADES	50
124.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°0.0 (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 1/2 CÍRCULO 3.7 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA COM 36 UNIDADES	40
125.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°2.0 (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 1/2 CÍRCULO 3.7 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA COM 36 UNIDADES	40
126.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°3.0 (VICRYL) COMPRIMENTO DO FIO 45CM / COMPRIMENTO DA AGULHA 24MM/ CURVATURA DA AGULHA 3/8/ TIPO DE AGULHA: E-24 . NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 12 UNIDADES	30
127.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°3.0 (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 1/2 CÍRCULO 3.7 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	CAIXA COM 36 UNIDADES	40



	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
128.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGA N°4.0 (VICRYL) COMPRIMENTADO FIO 70CM/ COMPRIMENTO DA AGULHA 17MM/ CURVATURA DA AGULHA 3/8/ TIPO DE AGULHA V-4/. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 12 UNIDADES	30
129.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL RAPID 4-0 INCOLOR COM AGULHA COM COMPRIMENTO 16MM /CURVATURA DA AGULHA 1/2 45CM DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 12 UNIDADES	30
130.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL RAPID 4-0 INCOLOR COM AGULHA COM COMPRIMENTO 19MM /CURVATURA DA AGULHA 3/8 45CM DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 12 UNIDADES	30
131.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL RAPID 4-0 INCOLOR COM AGULHA COM COMPRIMENTO 22MM /CURVATURA DA AGULHA 1/2 70 CM DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 12 UNIDADES	30
132.	FIO DE SUTURA ALGODÃO-0 COM AGULHA 5CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
133.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0.0 COM AGULHA DE 20MM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	30
134.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0.0 COM AGULHA DE 3CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA .	CAIXA COM 24 UNIDADES.	50



135.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0.0 COM AGULHA DE 5CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	50
136.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 1.0 COM AGULHA DE 4CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	40
137.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 2.0 COM AGULHA DE 4CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	40
138.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 2-0 COM AGULHA DE 5CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	50
139.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 3.0 COM AGULHA DE 30MM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
140.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 0.0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
141.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 0.0 COM AGULHA DE 3CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO	CAIXA COM 24 UNIDADES.	50



	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
142.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0.0 COM AGULHA DE 5CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	50
143.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1.0 COM AGULHA DE 2CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
144.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA DE 3CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
145.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	40
146.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA DE 20MM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
147.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 0.0 COM AGULHA DE 20MM 3/8 CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	15
148.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 COM AGULHA DE 20MM 3/8 CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	CAIXA COM 24 UNIDADES.	10



	PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA		
149.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 COM AGULHA DE 20MM 3/8 CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	200
150.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 COM AGULHA DE 30MM CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	200
151.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 COM AGULHA DE 20MM 3/8 CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	200
152.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 COM AGULHA DE 20MM CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	30
153.	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 COM AGULHA DE 20MM CORTANTE, CAIXA C/24 UNIDADES ESTERELIZADO POR COBALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	30
154.	FIO DE SUTURA PROPILENO-0 AGULHADO 3CM CORTANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA COM 24 UNIDADES.	30
155.	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE Nº 10 FR 5,0 A 8,0 MM DE DIÂMETRO E 700 MM COMPRIMENTO. DISPOSITIVO ESTÉRIL DE USO ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC NO MODELO MACIÇO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO. DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	5
156.	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE Nº 15 FR 8,5 A 11 MM DE DIÂMETRO E 700 MM COMPRIMENTO. DISPOSITIVO ESTÉRIL DE USO ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC NO MODELO MACIÇO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	10



157.	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE N°06 FR 2,5 A 4,5 MM DE DIÂMETRO E 535 MM COMPRIMENTO. DISPOSITIVO ESTÉRIL DE USO ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC NO MODELO MACIÇO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO. DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	5
158.	FIO GUIA, MANDRIL, PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL. FIO GUIA/MANDRIL PARA AUXÍLIO NO PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), COM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E A DISTAL ANGULADA ASSUMINDO FORMATO DE J, OU CÍRCULO FECHADO EM 360 GRAUS, TAMANHO PARA USO EM CÂNULA 2,5 A 4,5 (INFANTIL). DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	20
159.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA TAMANHO 1,20CMX10M , A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE BRANCA, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	400
160.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA TAMANHO 10CMX10M A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE BRANCA, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	500
161.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA TAMANHO 2,5CMX10M A BASE D EFIBRAS DE VISCOSE BRANCA, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA .	UNIDADE	500
162.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA TAMANHO 5CMX10M A BASE D EFIBRAS DE VISCOSE BRANCA, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	500



163.	FITA DE FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO - FITA DE FIXAÇÃO DUPLA CPL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO.PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS./A TROCA DEVE SER EFETUADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO./O PRODUTO NÃO CAUSA EFEITOS COLATERAIS DESDE QUE SEJA UTILIZADO CORRETAMENTE DE ACORDO COM A FINALIDADE DE USO./PRODUTO NÃO ESTÉRIL PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO./CÂNULA E TUBO ADQUIRIDO SEPARADAMENTE	UNIDADE	200
164.	FITA MÉTRICA SIMPLES 1,5M	UNIDADE	50
165.	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	1000
166.	FITA PARA USO HOSPITALAR (19MMX50M). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA	UNIDADE	1200
167.	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	100
168.	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICO	UNIDADE	100
169.	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO FITA DE FIXAÇÃO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM ESPUMA DE NYLON, MATERIAL NÃO IRRITANTE, MACIO E RESISTENTE; COM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO.	UNIDADE	200
170.	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL FITA DE FIXAÇÃO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM ESPUMA DE NYLON, MATERIAL NÃO IRRITANTE, MACIO E RESISTENTE; COM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO.	UNIDADE	200
171.	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA NEO NATAL FITA DE FIXAÇÃO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM ESPUMA DE NYLON, MATERIAL NÃO IRRITANTE, MACIO E RESISTENTE; COM VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO.	UNIDADE	200
172.	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50
173.	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	100
174.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO,FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1000
175.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO,FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA	UNIDADE	1000



	EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE		
176.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1000
177.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1000
178.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG , GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	1000
179.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G EG . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000
180.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000
181.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000
182.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000
183.	FRASCO PARA DIETA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, PÓS- SUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	UNIDADE	20000



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA .		
184.	GARROTE COM REGULAGEM E TRAVA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFIÁVEL.	UNIDADE	200
185.	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000
186.	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NUCA BRANCO 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30000
187.	HASTES FLEXÍVEIS, DE PROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (SIMILAR COTONETES)	CAIXA	200
188.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO RESGATE APH - - PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE. - POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO) - POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. - FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXÍVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - IMPERMEÁVEL/ - LAVÁVEL/ - BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM/ - LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM/ - ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM/ INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 14 CM / LARGURA 23 CM/ COMPRIMENTO 38 CM/PESO 0,680 KG	UNIDADE	20
189.	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE À VAPOR, CAIXA COM 480 TIRAS DE 1,5 CM X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	30
190.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK, 7 KG, PARA AUTOCLAVES A VAPOR. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. TESTE BOWIE-DICK CONSTITUÍDO POR FOLHA IMPREGNADA COM TINTA TERMO QUÍMICA, ATÓXICA, LIVRE DE METAIS PESADOS (CHUMBO, CÁDMIO, MERCÚRIO), EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS A 134°C, EM AUTOCLAVES A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ASSISTIDAS POR BOMBA DE VÁCUO, NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDA UNIFORMEMENTE A SUA COR; POSSIBILITA A LEITURA DOS SEGUINTE	UNIDADE	200



	PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR, AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E DE UMIDADE DE VAPOR. ACOMPANHA GUIA PARA LEITURA DE RESULTADOS; POSSUI, NA FACE EXTERNA DA EMBALAGEM, INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1); DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO		
191.	JOGO DE ELETRODOS PARA O ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (MEDITRON) BANHADO A OURO COM FIO LEITOSO	JOGOS	10
192.	KIT DE CATETERIZAÇÃO DE LÚMEN DUPLO 7FR-20CM KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO - LÚMEN 7 FR X 20 CM (CVC) KIT CONTENDO: 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR 7 FR X 20CM; 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR ; 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 DILATADOR; 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA; 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA;	KIT	1000
193.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE ENCAIXE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300
194.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE ROSCA . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
195.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR DE ENCAIXE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300
196.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR DE ROSCA . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
197.	LÂMINA DE BISTURI N° 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50



198.	LÂMINA DE BISTURI N° 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
199.	LÂMINA DE BISTURI N° 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20
200.	LÂMINA DE BISTURI N° 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20
201.	LÂMINA DE BISTURI N° 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
202.	LÂMINA DE BISTURI N° 22, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50



203.	LÂMINA DE BISTURI N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
204.	LÂMINA DE BISTURI N° 24, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO DATA DE VENCIMENTO/VALIDADE E N° DO LOTE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50
205.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCO LAPIDADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000
206.	LANCETA DE SEGURANÇA(RETRATIL) DESCARTÁVEL 28G (0,36MMX1,5MM)	UNIDADE	20000
207.	LANTERNA CLÍNICA PARA PUPILA	UNIDADE	20
208.	LANTERNA RECARREGÁVEL DE FIXAR NA CABEÇA (PARA REALIZAR PREVENÇÃO NO PERÍODO DE CAMPANHA NA ZONA RURAL)	UNIDADE	20
209.	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA - LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO STANDARD MÉDIO/ TAMANHO: MÉDIO/ ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS) /LÂMINA CONVENCIONAL CURVA:LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº0 NEONATAL/- LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº1 INFANTIL/- LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº2 CRIANÇA/- LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO/- LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº4 ADULTO GRANDE/- LÂMINA CONVENCIONAL CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA: 1 ANO	KIT COM 06 LÂMINAS	10
210.	LENÇO TOALHA PARA BANHO DESCARTÁVEL 30X35CM PACOTE COM 100UN	UNIDADE	100
211.	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO ROLO DE 70CM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500
212.	LIXA CIRÚRGICA ESTÉRIL 2,5X6CM C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/12 UNIDADES	20
213.	LIXEIRA SELETIVA - 100LITROS - COM SUPORTE QUATRO CESTOS (KIT CONTENDO QUATRO LIXEIRAS DE 100LITROS	KIT	15



	CADA NAS CORES VERDE(VIDRO), AZUL(PAPEL), AMARELA (METAL) E VERMELHA(PLÁSTICO)		
214.	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL RANHURADA, PUNHO LONGO, SUPER REFORÇADA, SEM FORRO, COMP 32CM. TAMANHO MÉDIO , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM FORRO, LÁTEX SUPER RESISTENTE, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, AO LONGO DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIOLA. COR: AMARELA APROVADA PELA EN388 - 1101 (RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO E PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO) ESPESSURA DE 0,40MM	PAR	300
215.	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL RANHURADA, PUNHO LONGO, SUPER REFORÇADA, SEM FORRO, COMP 32CM. TAMANHO PEQUENO , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM FORRO, LÁTEX SUPER RESISTENTE, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, AO LONGO DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIOLA. COR: AMARELA APROVADA PELA EN388 - 1101 (RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO E PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO) ESPESSURA DE 0,40MM	PAR	300
216.	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL RANHURADA, PUNHO LONGO, SUPER REFORÇADA, SEM FORRO, COMP 32CM. TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SEM FORRO, LÁTEX SUPER RESISTENTE, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA COM FRISOS ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, AO LONGO DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIOLA. COR: AMARELA APROVADA PELA EN388 - 1101 (RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO E PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO) ESPESSURA DE 0,40MM.	PAR	300
217.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº6,0, DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR	UNIDADE	500



	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
218.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N°6,5, DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	500
219.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N°7,0, DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000
220.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N°7,5, DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	UNIDADE	2.000



	ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
221.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº8,0,DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000
222.	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº8,5,DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ESLÁSTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000
223.	LUVAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES <u>FORRADA VERDE G</u> (SIMILAR MUCAMBO).NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PARES	100
224.	LUVAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES <u>FORRADA VERDE M</u> (SIMILAR MUCAMBO).NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	PARES	150



	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.		
225.	LUVAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES FORRADA VERDE P (SIMILAR MUCAMBO). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PARES	100
226.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL , ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO EXTRA P , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	2000
227.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL , ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO GRANDE , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2500
228.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL , ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. TAMANHO MÉDIO , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	2500



229.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM <u>LÁTEX NATURAL</u> , ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. <u>TAMANHO PEQUENO</u> , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	2.500
230.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, <u>EM VINIL</u> , COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. <u>TAMANHO P</u> , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
231.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, <u>EM VINIL</u> , COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. <u>TAMANHO M</u> , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
232.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, <u>EM VINIL</u> , COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. <u>TAMANHO G</u> , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
233.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, <u>EM VINIL</u> , COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	CAIXA	200



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GG , EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.		
234.	MACACÃO DE ISOLAMENTO. MATERIAL POLIPROPILENO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E POLIETILENO,/ZÍPER FRONTAL COM DUAS CABEÇAS/ COR: BRANCO/GRAMATURA 30MG/M2, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO G	UNIDADE	50
235.	MACACÃO DE ISOLAMENTO. MATERIAL POLIPROPILENO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E POLIETILENO,/ZÍPER FRONTAL COM DUAS CABEÇAS/ COR: BRANCO/GRAMATURA 30MG/M2, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO M	UNIDADE	50
236.	MACACÃO DE ISOLAMENTO. MATERIAL POLIPROPILENO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E POLIETILENO,/ZÍPER FRONTAL COM DUAS CABEÇAS/ COR: BRANCO/GRAMATURA 30MG/M2, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO P	UNIDADE	50
237.	MACACÃO DE ISOLAMENTO. MATERIAL POLIPROPILENO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E POLIETILENO,/ZÍPER FRONTAL COM DUAS CABEÇAS/ COR: BRANCO/GRAMATURA 30MG/M2, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XG	UNIDADE	50
238.	MALHA TUBULAR 10 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
239.	MALHA TUBULAR 12 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
240.	MALHA TUBULAR 15 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
241.	MALHA TUBULAR 20 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
242.	MALHA TUBULAR 4 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
243.	MALHA TUBULAR 6 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	ROLO	50



	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
244.	MALHA TUBULAR 8 CMX25M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	50
245.	MANGUEIRA DE SILICONE HOSPITALAR 204 AUTOCLAVAVEL - ROLO COM 15METROS	ROLO COM 15METROS	10
246.	MANGUITO DE REPOSIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO CONSTRUÍDO EM LATEX DE ALTA FLEXIDADE E RESISTÊNCIA, TAMANHO ADULTO PARA A BRAÇADEIRA DE NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO OU BOTÃO.	UNIDADE	100
247.	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE 300MM/HG COM DIVISÕES DE 2MM/HG COM SELO E CERTIFICADO DE IMETRO	UNIDADE	50
248.	MANTA ALUMINAZADA.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
249.	MASCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO – MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO ADULTO), TUBO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,00 M E BOLSA RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	300
250.	MASCARA OXIGÊNIO PEDIATRICO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO – MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (TAMANHO PEDIATRICO), TUBO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,00 M E BOLSA RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50
251.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL RETANGULAR C/ELÁSTICO, SEMI-FACIAL, DESCÁRTAVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA COM 50 UNIDADES	10000



252.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR ADULTO ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA EM PVC/ RESISTENTE E ATÓXICO / NÃO ESTÉRIL/ CONECTOR DE POLIPROPILENO/ TUBO CONECTOR GIRATÓRIO 360º/ ITENS INCLUSOS:01 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PARA TUBO O2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
253.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA EM PVC/ RESISTENTE E ATÓXICO / NÃO ESTÉRIL/ CONECTOR DE POLIPROPILENO/ TUBO CONECTOR GIRATÓRIO 360º/ ITENS INCLUSOS:01 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PARA TUBO O2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50
254.	MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL - DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA REFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DE AR E CONTATO DIRETO COM A VÍTIMA, EVITANDO ASSIM RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO BOCA-A-BOCA.PESO: 0.060KG/DIMENSÕES: 15 X 15 X 5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	40
255.	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COM RESERVATORIO DE OXIGENIO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	10
256.	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 1,0 MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO MODELO CURVO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA,	UNIDADE	10



	DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO DE 15MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 1,0. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA.		
257.	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 2,0 MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO MODELO CURVO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO. PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO DE 15MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 2,0. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10
258.	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 3,0 MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO MODELO CURVO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO DE 15MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3,0. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA	UNIDADE	10
259.	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 4,0 MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO MODELO CURVO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO DE 15MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4,0. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10



260.	MÁSCARA LARÍNGEA – TAMANHO 5,0 MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO MODELO CURVO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR PARA TUBO DE 15MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5,0. OBS: REQUER REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10
261.	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 - N95, AZUL E BRANCO. CARACTERÍSTICA: FORRO: SIM MATERIAL: CINTA ELÁSTICA 100% ALGODÃO TAMANHO: ÚNICO TIRA METÁLICA NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE NASAL.DIMENSÕES: RESPIRADOR FACIAL PFF-2 AZUL - FERRARI ALTURA:18,00 CENTIMETROS LARGURA:13,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE:2,00 MILIMETROS PESO:50,00 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3000
262.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI-EMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	50
263.	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPECULO AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1/ - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2/ - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3/ - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4/ - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5/ FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C).	UNIDADE	50
264.	OXÍMETRO COM SENSOR ADULTO OXÍMETRO DE PULSO – COM SENSOR ADULTO – MEDIÇÃO SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO , TELA DE ONDA PLETISMOGRAFICA, COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS, INDICADOR DE PERFUSÃO , TELA LCD TAMANHO MÍNIMO 2,5 POLEGADAS, ALARME AUDIOVISUAL, TABELA DE TENDENCIA GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	10
265.	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	150



266.	OXÍMETRO PEDIÁTRICO E NEONATAL RECARREGÁVEL ORIGINAL • ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL VIA CABO USB TIPO C;• USO: PEDIÁTRICO DE 0 A 12 ANOS;• TIPO: PULSO DE DEDO;• DIMENSÃO: 44X28,3X26,5MM;• OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO RECARREGÁVEL. • 01 CABO USB TIPO C;• 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES . REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10
267.	PAINEL LED COM TRIPÉS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO/ESTRUTURA: COR PRETA/ COR DA LUZ: BRANCO-FRIO/TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5500K E MÁXIMA DE 5600K/ POTÊNCIA: 12W/DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 17 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA E 31 CM DE PROFUNDIDADE/DIMMER: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DIMMER PARA AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA/ACESSÓRIOS INCLUSOS: EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE BASTÕES DE SUPORTE/VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO OU SELETOR DE VOLTAGEM)	UNIDADE	2
268.	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, VERDE, 100X100CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FOLHA	20.000
269.	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, VERDE, 60X60 CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FOLHA	20.000
270.	PAPEL P/ DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR ECG, TÉRMICO 50MM, IMPRESSÃO DE 40MM X 30 M PACOTE C/ 10 UN.- PAPEL DE ECG ROLO DE 50MM, IMPRESSÃO DE 40MM X 30 M, COMPATÍVEL COM OS DESFIBRILADOR PHILIPS HEARTSTART MRX/XL/XL+, CAIXA COM 10 UNIDADES PHILIPS HEARTSTART MRX/XL/XL+ MONITOR/DEFIBRILLATOR 50 MM CHEMICAL THERMAL PAPER, GRAY GRID.	UNIDADE	50
271.	PÁS ADULTO PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ISIS, DA MARCA INSTRAMED. TAMANHO DAS PÁS ADULTA = ÁREA: 30 CM2.DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	PARES	30
272.	PÁS INFANTIL PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ISIS, DA MARCA INSTRAMED. TAMANHO DAS PÁS INFANTIL = ÁREA: 30 CM2.DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	PARES	10
273.	PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO COMPATÍVEL COM O APARELHO EMAI/TRANSMAI BP-150	UNIDADE	10
274.	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULA	UNIDADE	20
275.	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	100
276.	PILHA COMUM AAA PALITO	UNIDADE	200
277.	PILHA COMUM GRANDE	UNIDADE	100



278.	PILHA COMUM MÉDIA	UNIDADE	250
279.	PILHAS COMUM PEQUENA AA	UNIDADE	500
280.	PIPETA DESCARTÁVEL 1ML	UNIDADE	500
281.	PIPETA DESCARTÁVEL 3ML	UNIDADE	500
282.	PLACA DE JAEGUER EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	3
283.	PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM COMPATÍVEL COM O APARELHO EMAI/TRANSMAI BP-150;	UNIDADE	10
284.	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52MM NA EMBALAGEM DOS PRESERVATIVOS DEVEM CONTER O NOME COMERCIAL DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VENCIMENTO OU O PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DA ORIGEM E DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	28.800
285.	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52MM NA EMBALAGEM DOS PRESERVATIVOS DEVEM CONTER O NOME COMERCIAL DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VENCIMENTO OU O PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DA ORIGEM E DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	7200
286.	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	10
287.	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL 0,50MMPB PLUMBÍFERO /PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.LARGURA:120 MM/COMPRIMENTO:500 MM/PESO BRUTO:0.2700 KG/PESO LÍQUIDO:0.2100 KG	UNIDADE	2
288.	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL. DISPLAY TRANSPARENTE, MATERIAL POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO, ALTURA 32 CM, LARGURA 22 CM.	UNIDADE	100
289.	PROTETOR OCULAR PEDIATRICO	CAIXA COM 12 UNIDADES	10
290.	PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREÓIDE - PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO 57CM X 10CM	UNIDADE	5
291.	PROTETOR TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO COM 0,25MM DE CHUMBO (PB). /ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). /CORES: AZUL OU CINZA./ GARANTIA DE 5 ANOS./ MEDIDA: 56X13CM.	UNIDADE	2
292.	REANIMADOR MANUAL INFATIL (AMBU)	UNIDADE	5
293.	REANIMADOR MANUAL INFATIL COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UNIDADE	10
294.	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UNIDADE	5
295.	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UNIDADE	10
296.	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL (AMBU)	UNIDADE	5
297.	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL COM RESERVATÓRIO (AMBU)	UNIDADE	10
298.	RESERVATÓRIO EM PVC COM VÁLVULA PARA AMBU 900ML	UNIDADE	100



299.	RESERVATÓRIO EM PVC COM VÁLVULA PARA AMBU REANIMADOR 2700ML	UNIDADE	100
300.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 100 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15.000
301.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE 50 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	13.000
302.	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	100
303.	SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000
304.	SCALP N° 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000
305.	SCALP N° 21,DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000
306.	SCALP N° 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15.000
307.	SCALP N° 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE	UNIDADE	15.000



	ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
308.	SCALP N° 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000
309.	SENSOR OXIMETRIA ADULTO PORTÁTIL COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO SENSE 10, CONFECCIONADO EM TPU, ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO AOS PACIENTES. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10
310.	SENSOR OXIMETRIA NEONATAL PORTÁTIL COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO SENSE 10, CONFECCIONADO EM TPU, ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO AOS PACIENTES. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10
311.	SENSOR OXIMETRIA PEDIATRICO PORTÁTIL COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO SENSE 10, CONFECCIONADO EM TPU, ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO AOS PACIENTES. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10
312.	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK (ROSCA) .CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO.EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30.000
313.	SERINGA 10ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) .CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO.EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000



314.	SERINGA 1ML C/ AGULHA COM AGULHA FIXA INDICADA PARA INFUSÃO DE INSULINA .CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.AGULHA HIPODÉRMICA COM BISEL TRIACETADO, SILICONIZADA E ATRAUMÁTICA. ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	50.000
315.	SERINGA 1ML C/ AGULHA COM AGULHA FIXA TUBERCULINA .CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.AGULHA HIPODÉRMICA COM BISEL TRIACETADO, SILICONIZADA E ATRAUMÁTICA. ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO.ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	2.000
316.	SERINGA 20ML C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.APRENTAR UMA AMOSTRA DURANTE O CERTAME E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40.000
317.	SERINGA 20ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO.EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30000
318.	SERINGA 3ML C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA E	UNIDADE	40.000



	DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
319.	SERINGA 50ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.000
320.	SERINGA 5ML C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	40.000
321.	SERINGA 60ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA). CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	1.000
322.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML DRENO Nº 14. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	10
323.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML DRENO Nº 24. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	50



324.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML DRENO N° 28. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
325.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML DRENO N° 32. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
326.	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML DRENO N° 36. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
327.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADES	500
328.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADES	500
329.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	3000
330.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	2000
331.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
332.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
333.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
334.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100



335.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	2000
336.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA N° 16FR PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
337.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA N° 18FR PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
338.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA N° 20FR PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
339.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA N° 22FR PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
340.	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA N° 24FR PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
341.	SONDA FOLEY N°10 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
342.	SONDA FOLEY N°12 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
343.	SONDA FOLEY N°14 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	150
344.	SONDA FOLEY N°16 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	300
345.	SONDA FOLEY N°18 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200
346.	SONDA FOLEY N°20 COM DUAS VIAS. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE	UNIDADE	100



	GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA		
347.	SONDA FOLEY Nº22 COM DUAS VIAS.PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
348.	SONDA NASOENTÉRICA Nº 04. .PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	24
349.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	50
350.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200
351.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	200
352.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200
353.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
354.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
355.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
356.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
357.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200



358.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200
359.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	150
360.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	150
361.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
362.	SONDA RETAL N°04 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
363.	SONDA RETAL N°06 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
364.	SONDA RETAL N°08 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
365.	SONDA RETAL N°12 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
366.	SONDA RETAL N°14 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
367.	SONDA RETAL N°16 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
368.	SONDA RETAL N°18 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
369.	SONDA RETAL N°20 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100



370.	SONDA RETAL N°22 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
371.	SONDA RETAL N°24 DESCARTÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
372.	SONDA URETRAL N°04. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
373.	SONDA URETRAL N°06. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
374.	SONDA URETRAL N°08. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	3.000
375.	SONDA URETRAL N°10. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	3000
376.	SONDA URETRAL N°12. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30000
377.	SONDA URETRAL N°14. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
378.	SONDA URETRAL N°16. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	200
379.	SONDA URETRAL N°18. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	100
380.	SONDA URETRAL N°20. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
381.	SONDA URETRAL N°22. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50



382.	TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G - KIT COM 4 UNIDADES.(PP: (30 X 8 CM) ROXA/P: (53 X 8 CM) AZUL M: (63 X 9 CM) LARANJA/G: (86 X 10 CM) VERDE KIT COM 4 UNIDADES)	KIT	20
383.	TELA CIRÚRGICA 10X10 CM FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO, TECIDO INDERFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO180M EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
384.	TELA CIRÚRGICA 15X15 CM FABRICADA COM FIO 100% POLIPROPILENO, TECIDO INDERFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO180M EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UNIDADE	50
385.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL • FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C – 43,9°C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES (“L”) E SUPERIORES (“H”) À ESTA FAIXA DE MEDIÇÃO. • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V (NÃO RECARREGÁVEL). • RETENÇÃO DA TEMPERATURA MÁXIMA: EM CADA MEDIÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA APARECE NO MOSTRADOR, ATÉ O APARELHO SE DESLIGAR. • SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU. • AUTO-VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: CASO A MENSAGEM «ERR» APAREÇA NO SEU VISOR SIGNIFICA QUE HÁ ALGUM PROBLEMA EM SUA MEDIÇÃO. NÃO UTILIZE SEU TERMÔMETRO, ENTRE EM CONTATO CONOSCO! • RESULTADOS DAS MEDIÇÕES: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (°C). • ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DOS RESULTADOS: ± 0,2°C ENTRE 34°C – 42°C A UMA TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 18°C-28°C. •TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS. • VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO: É POSSÍVEL VISUALIZAR ALTERAÇÕES DE TEMPERATURA DE 0.1°C. • MEMÓRIA: GUARDA AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA. • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS, PARA ASSEGURAR PROLONGAMENTO DA VIDA DA BATERIA.	UNIDADE	300
386.	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN COM CABO EXTENSOR /MEMÓRIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA. - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA E VACINA	UNIDADE	30
387.	TERMÔMETRO DIGITAL TERMO-HIGROMETRO DE USO INTERNO COM MAXIMA/MINIMO E FUNCAO RESET.DISPLAY LCD DE FACIL VISUALIZACAO .ESCALA DO TERMOMETRO -10 + 50°C /-14 + 122°FESCALA DO HIGROMETRO 10 A 99% URRESOLUCAO DO TERMOMETRO 1°C / 1°FRESOLUCAO DO HIGROMETRO 1% URPRECISAO DO TERMOMETRO + - 1°C /+ -	UNIDADE	10



	2FPRECISAO DO HIGROMETRO 8% URDIMENSÕES 110 X 70 X 20MMATERIAL PLASTICO		
388.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 10 UNIDADES - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CAIXA	20
389.	TIPÓIA EM TNT TAMANHO M: DE 35 A 40 CM. - TIPÓIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TEM QUE POSSUIR FIVELA DESLIZANTE PARA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA	UNIDADE	1000
390.	TIPÓIA EM TNT TAMANHO P: DE 30 A 35 CM - TIPÓIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TEM QUE POSSUIR FIVELA DESLIZANTE PARA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA	UNIDADE	300
391.	TIPÓIA EM TNT TAMANHO G: DE 40 A 45 CM. - TIPÓIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TEM QUE POSSUIR FIVELA DESLIZANTE PARA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA	UNIDADE	1000
392.	TIPÓIA EM TNT TAMANHO GG: DE 45 A 50 CM - TIPÓIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TEM QUE POSSUIR FIVELA DESLIZANTE PARA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA	UNIDADE	1000
393.	TIPÓIA EM TNT TAMANHO PP: DE 25 A 30 CM - TIPÓIA EM TNT SIMPLES PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO EM DESIGN UNIVERSAL. DESENVOLVIDO EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE TANTO AO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. TEM QUE POSSUIR FIVELA DESLIZANTE PARA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA ADEQUADA PARA CADA PESSOA	UNIDADE	300
394.	TIRA DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UNIDADE	30000
395.	TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS.PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO,,COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200



396.	TORNIQUETE TÁTICO MILITAR DE EMERGÊNCIA SIMPLES CBC - DESTINADO PARA BARRAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA EM UM MEMBRO QUE VEIO A SOFRER UMA LESÃO COM HEMORRAGIA ARTERIAL; - FÁCIL UTILIZAÇÃO E MUITO PORTÁTIL; - É SEGURO PARA USO, LEVE, COMPACTO E BEM PROJETADO PARA OPERAÇÃO COM UMA MÃO; - TAMANHO: 70 CM (SEM ALONGAMENTO), 140 CM (COMPRIMENTO MÁXIMO); - FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA, TORNANDO-O MUITO MAIS QUALIDADE E RESISTÊNCIA INIGUALÁVEL.	UNIDADE	30
397.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) Nº 200 PACOTE COM 15M. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4
398.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) Nº 201 PACOTE COM 15M. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4
399.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) Nº 202 PACOTE COM 15M. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4
400.	TUBO DE LÁTEX Nº 203 PACOTE COM 15M. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	4
401.	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTE COM 15M. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	4
402.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº2.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
403.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº3.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
404.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº3.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
405.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
406.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
407.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E	UNIDADE	50



	VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
408.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
409.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
410.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
411.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
412.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
413.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8.0. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
414.	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº8.5. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
415.	UMIDIFICADOR 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO - CONSTITUÍDO POR: 01 TAMPA EM NYLON COM CONFORME ESPECIFICAÇÃO, 01 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS E 01 COPO TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	50
416.	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL - CONSTITUÍDO POR: 01 TAMPA EM NYLON COM CONFORME ESPECIFICAÇÃO, 01 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS E 01 COPO TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	50
417.	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO 250ML	UNIDADE	50



418.	UMIDIFICADOR PARA BALA DE OXIGENIO 250ML	UNIDADE	100
419.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	100
420.	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100
421.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER 5X5,7 CM	UNIDADE	1500
422.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER 8,5 X 11,5 CM	UNIDADE	1000
423.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER 7 X 8,5 CM	UNIDADE	1000
424.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER 6,5 X 7 CM	UNIDADE	1500
425.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL DE ALTA PERMEABILIDADE PARA CATETER COM FENESTRA 9 X12 CM	UNIDADE	500
426.	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL DE ALTA PERMEABILIDADE PARA CATETER COM FENESTRA 11 X 14 CM	UNIDADE	500

MATERIAL CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNIDADE	QUANT
427.	AFASTADOR DE BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE Nº RMAL	UNIDADE	20
428.	AFASTADOR DE FARABEUF 14CM	UNIDADE	20
429.	AFASTADOR DE FARABEUF, 13X125MM	UNIDADE	10
430.	AFASTADOR DE AVER 50MMX30CM	UNIDADE	10
431.	AFASTADOR DESMARRES 14 MM	UNIDADE	5
432.	AFASTADOR LOVE DESMARRES 4MM REVESTIDO AÇO INOXIDÁVEL ISOLADO COM REVESTIMENTO POLIAMIDA 12.	UNIDADE	5
433.	AFASTADOR DE FARABEUF DELICADO EM AÇO INOX 10CM X 6MM	UNIDADE	5
434.	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL EM AÇO INOX 10 MM X 12CM	UNIDADE	5
435.	AFASTADOR LANGENBECK EM AÇO INOX Nº 1 30X14MM CABO CHATO 22CM	UNIDADE	5
436.	ASPIRADOR DE YANKAUER	UNIDADE	5
437.	BACIA REDONDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 35X 7CM COM CAPACIDADE 4700ML	UNIDADE	10
438.	BACIA REDONDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 41 X 8,5 CM COM CAPACIDADE 6300ML	UNIDADE	10
439.	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 22 X 17 X 1.5CM	UNIDADE	10
440.	BANDEJA EM AÇO INOX 40X28X02 CM	UNIDADE	10
441.	BANDEJA EM AÇO INOX, 22X17X1,5 CM	UNIDADE	10
442.	BANDEJA EM AÇO INOX, 30X20X04CM	UNIDADE	10
443.	BLEFAROSTATO ARAMADO ABERTO ADULTO	UNIDADE	3
444.	CABO PARA BISTURI Nº 03 - PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE Nº 10 A 15. CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30
445.	CABO PARA BISTURI Nº 04 - PARA LÂMINAS DESCARTÁVEL DE Nº 20 A 24. CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO,	UNIDADE	30



	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
446.	CLIPS MAYO-BLUN 14CM	UNIDADE	5
447.	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX (REDONDA) 10CM	UNIDADE	10
448.	CUBA RIM EM AÇO INOX	UNIDADE	10
449.	CUBA RIM PLÁSTICA 26 X 12 CM - DIMENSÕES: 26 X 12 CM/- CAPACIDADE: 700 ML/- COR: BRANCO/- MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	20
450.	ESPÁTULA HABERER EM AÇO EM INX 28CM	UNIDADE	10
451.	ESPATULA RIBBON 40MMX33CM	UNIDADE	50
452.	ESTILETE BI-OLIVAR 15 CM 2MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50
453.	ESTOJO INÓX 20 X 10 X 03 CM PERFURADO	UNIDADE	2
454.	GANCHO GILLIES N° 1 DELICADO 17 CM	UNIDADE	10
455.	HISTERÔMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM 28CM	UNIDADE	20
456.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30 LITROS	UNIDADE	30
457.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CROMADA 12 LITROS	UNIDADE	30
458.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL100 LITROS	UNIDADE	30
459.	PINÇA ADSON CURVA 18CM	UNIDADE	50
460.	PINÇA ADSON EM AÇO INOX COM DENTE 12CM	UNIDADE	30
461.	PINÇA ADSON EM AÇO INOX COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	30
462.	PINÇA ALLIS 19CM	UNIDADE	50
463.	PINÇA ALLIS 5X6 23CM	UNIDADE	50
464.	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX 5X6 15CM	UNIDADE	50
465.	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	50
466.	PINÇA BABCOCK 16CM	UNIDADE	50
467.	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADE	50
468.	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	UNIDADE	30
469.	PINÇA BARRET PARA COLO UTERINO 18CM	UNIDADE	30
470.	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 25 CM	UNIDADE	50
471.	PINÇA COLLIN EM AÇO INOX OVAL RETA 16 CM	UNIDADE	30
472.	PINÇA COLLIN RETA 25CM	UNIDADE	50
473.	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UNIDADE	50
474.	PINÇA CRILE EM AÇO INOX CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	30
475.	PINÇA CRILE EM AÇO INOX RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNIDADE	30
476.	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	50
477.	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 17CM	UNIDADE	30
478.	PINÇA DE DISSECÇÃO STARK ANATÔMICA 14CM	UNIDADE	50
479.	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) EM AÇO INOX COM SERRILHA 14CM	UNIDADE	30
480.	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) EM AÇO INOX COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	30
481.	PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM	UNIDADE	30
482.	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 25 CM	UNIDADE	50
483.	PINÇA DISSECÇÃO EM AÇO INOX DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	50
484.	PINÇA DISSECÇÃO EM AÇO INOX DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	50
485.	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	UNIDADE	50



486.	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 25CM	UNIDADE	50
487.	PINÇA FAURE CURVA 20CM	UNIDADE	30
488.	PINÇA FOERSTER EM AÇO INOX CURVA COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	30
489.	PINÇA FOERSTER EM AÇO INOX RETA COM SERRILHA 18CM	UNIDADE	30
490.	PINÇA FOERSTER EM AÇO INOX SERRILHA RETA 25CM	UNIDADE	30
491.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX CURVA COM SERRILHA HEMOSTÁTICA 12CM	UNIDADE	30
492.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX RETA COM SERRILHA 12CM	UNIDADE	30
493.	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	50
494.	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 18CM	UNIDADE	50
495.	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	50
496.	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 18CM	UNIDADE	50
497.	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	100
498.	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	100
499.	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX CURVA COM DENTE 14CM	UNIDADE	30
500.	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX RETA COM DENTE 14CM	UNIDADE	30
501.	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UNIDADE	100
502.	PINÇA MANGUIL CURVA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL 17CM	UNIDADE	20
503.	PINÇA MIXTER-BABY EM AÇO INOX 14CM	UNIDADE	30
504.	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	UNIDADE	50
505.	PINÇA MOYNIHAN EM AÇO INOX CURVA 21CM	UNIDADE	30
506.	PINÇA MUSEUX EM AÇO INOX RETA PARA COLO UTERINO 24CM	UNIDADE	30
507.	PINÇA PEAN 14 CM	UNIDADE	15
508.	PINÇA POZZI 24CM, P/ COLO UTERINO	UNIDADE	15
509.	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM, 2MM PARA BIOPSIA UTERINA	UNIDADE	6
510.	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM, 4MM PARA BIOPSIA UTERINA	UNIDADE	6
511.	PINÇA ROCHESTER PEAN AÇO INOX RETA 24CM	UNIDADE	30
512.	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM	UNIDADE	50
513.	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA AÇO INOX HEMOSTÁTICA 18CM	UNIDADE	30
514.	PINÇA SCHNIDT CURVA AÇO INOX 19CM	UNIDADE	30
515.	PINÇA SENKEEN 12CM	UNIDADE	30
516.	PINÇA TENTACÂNULA 15CM	UNIDADE	15
517.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 15CM	UNIDADE	50
518.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR SERRILHA 16CM	UNIDADE	50
519.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR SERRILHA 20CM	UNIDADE	50
520.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM COM VÍDEA	UNIDADE	30
521.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM VÍDEA	UNIDADE	30
522.	PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	30
523.	PORTA-AGULHA DERF EM AÇO INOX COM VÍDEA 12CM	UNIDADE	30
524.	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR EM AÇO INOX 14CM COM SERRILHA	UNIDADE	30



525.	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR EM AÇO INOX 18CM COM SERRILHA	UNIDADE	30
526.	TESOURA DE IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	100
527.	TESOURA DE IRIS RETA 12CM	UNIDADE	100
528.	TESOURA DE LISTER PARA BANDAGEM 17CM	UNIDADE	10
529.	TESOURA JOSEPH RETA 14CM	UNIDADE	100
530.	TESOURA KILNER 12 CM	UNIDADE	30
531.	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	UNIDADE	50
532.	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM	UNIDADE	50
533.	TESOURA MAYO-STILLE EM AÇO INOX CURVA 14 CM	UNIDADE	30
534.	TESOURA MAYO-STILLE EM AÇO INOX RETA 17CM	UNIDADE	30
535.	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM	UNIDADE	50
536.	TESOURA METZENBAUM EM AÇO INOX CURVA 23CM	UNIDADE	50
537.	TESOURA METZENBAUM EM AÇO INOX RETA 23CM	UNIDADE	50
538.	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR EM AÇO INOX CURVA 14CM	UNIDADE	30
539.	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR EM AÇO INOX CURVA 18CM	UNIDADE	30
540.	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM	UNIDADE	10
541.	TESOURA RR RETA 19 CM	UNIDADE	50
542.	TESOURA RR RETA STANDARD EM AÇO INOX 17CM	UNIDADE	30
543.	TESOURA SPENSER 9CM PARA RETIRAR PONTOS	UNIDADE	100
544.	TESOURA STEVENS 11 CM CURVA PONTA FINA	UNIDADE	30
545.	TETACANULA 15CM	UNIDADE	50
546.	VALVA DE DOYEN 45X90	UNIDADE	10
547.	VALVA DE DOYEN 60X120	UNIDADE	10
548.	VALVA DE DOYEN EM AÇO INOX 45X60MM	UNIDADE	10

5.2. As tiras de glicemia (item 394) deverão ser da marca/modelo On Call Plus II no intuito de compatibilidade entre os insumos e os equipamentos, visto que a administração conta com cerca de 100 aparelhos deste modelo, em todas as unidades de saúde, e o utiliza por vários anos. Além disso, solicita-se que o glicosímetro (item 20) seja também da marca mencionada por questão de padronização e tempo de uso. A indicação da marca/modelo On Call Plus II de tiras de glicemia e glicosímetro, conforme a Lei 14.133/21, é respaldada por critérios técnicos e operacionais, visando a compatibilização, padronização, otimização da eficiência e a economia de recursos públicos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal de contrato, para verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- 6.2. O fiscal da ata realizará o recebimento provisório do objeto da ata para comprovação do cumprimento das exigências conforme especificados neste Termo;
- 6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final da aquisição e de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 6.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 6.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 6.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Praça Salgado Filho, nº34, Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira;
- 6.8. O atraso injustificado na entrega dos produtos após o prazo estabelecido no item 6.6. sujeitará o fornecedor à multa, conforme item 14. Deste Termo;
- 6.9. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas exigidas;



- 6.10. A entrega/fornecimento dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da emissão de Ordem de Fornecimento.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será Eliane Andrade Ferreira Demeneghi, Coordenadora de Almoxarifado da Farmácia Municipal;
- 7.2. Sendo designada como Gestor da Ata, a Secretária municipal de saúde, Franciele Alves Freire.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21;
- 8.2. No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento;
- 8.3. Eventuais irregularidades constatadas na entrega do produto, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.
- 8.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:



9.1.1.I - Jurídica;

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2.III - Fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo
- g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo
- h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.
- h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021

9.1.3.IV – Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.4. Referente a habilitação técnica o licitante deverá apresentar ainda:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Registro da Empresa na ANVISA - AF (Autorização de Funcionamento) e/ou AFE (Autorização de Funcionamento Especial), com devida publicação no Diário Oficial atualizada;
- c) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.1.5. Para o fornecimento do objeto da presente aquisição, a empresa deverá enviar toda a Documentação de REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICA atualizada na data do processo.

9.2. Da proposta de preços



- 9.2.1. A proposta deve conter a descrição do objeto ofertado e preço;
- 9.2.2. A proposta deverá ser elaborada com base no edital e seus anexos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 9.2.3. A proposta deverá ser elaborada no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
 - c) Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas;
- 9.2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 9.2.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que deram suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, aconteceram por pesquisa de mercado através de pesquisa de mercado de fornecedores;
- 10.2. O valor do investimento está orçado de acordo com as cotações (MÉDIA) anexa no processo, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais;
- 10.3. Os custos estimados da contratação foram apurados mediante cotação de preços com os fornecedores, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o



lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado. Alguns valores foram desconsiderados do cálculo devido a discrepância dos demais.

- 10.4. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- 10.5. A nova Lei não apresenta a obrigatoriedade de realização do PCA, tendo em vista que, de acordo com o art. 12, inc. VII, da Lei, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo “poderão”, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. Como o município não regulamentou a Lei no ano de 2023, pois era opcional sua regulamentação, a contratação será adequada conforme o presente termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando se o tipo, a qualidade e a quantidade estão de acordo com o previsto na Autorização de Fornecimento e se atendem às exigências do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 11.2. Notificar por escrito o fornecedor na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis;
- 11.3. Garantir o recebimento e conferência dos materiais por servidor designado;
- 11.4. Devolver todo e qualquer materiais que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição;
- 11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;



- 12.2. Responsabilizar-se pela efetiva entrega dos produtos e deverá efetuar a entrega de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte/frete, substituições/reposições/trocas e quaisquer outras adicionais referentes aos produtos fornecidos, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus para o Município de Buritis - MG, incluídos tributos, contribuições e seguros;
- 12.4. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Substituir os produtos não aprovados pela fiscalização no prazo de 05 (cinco) dias, caso os mesmos não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato, apresentarem qualquer defeito/avaria ou com data de validade vencida, sem ônus adicional para o Município de Buritis;
- 12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Buritis ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, funcionários/subordinados, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 12.8. Responsabilizar-se por possíveis indenizações relacionadas ao objeto da licitação ou por atos de prepostos ou funcionários/subordinados seus, desde que relacionados à Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 12.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes aos produtos fornecidos;
- 12.10. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente;
- 12.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21:
- a) Advertência;
 - b) Multa - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato; e terão a porcentagem definida em contrato.
 - c) Impedimento de licitar com a administração municipal.
- 14.2. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

15. OUTRAS CONDIÇÕES

- 15.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos produtos ou serviços, e que satisfaça a todas as exigências do Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados;
- 15.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital;
- 15.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- 15.3.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação; Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;



- 15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e as empresas, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto do contratado, ou da omissão em executá-los, resguardando-se a Prefeitura Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;
- 15.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;
- 15.7. A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/MG poderá, a qualquer tempo, rever, e alterar a forma e a abrangência prevista no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando a quantidade de mercadoria, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

OBJETO: XXXXXX.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MODELO / VERSÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Marca / Fabricante do produto	Modelo / Versão do produto	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
		VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:



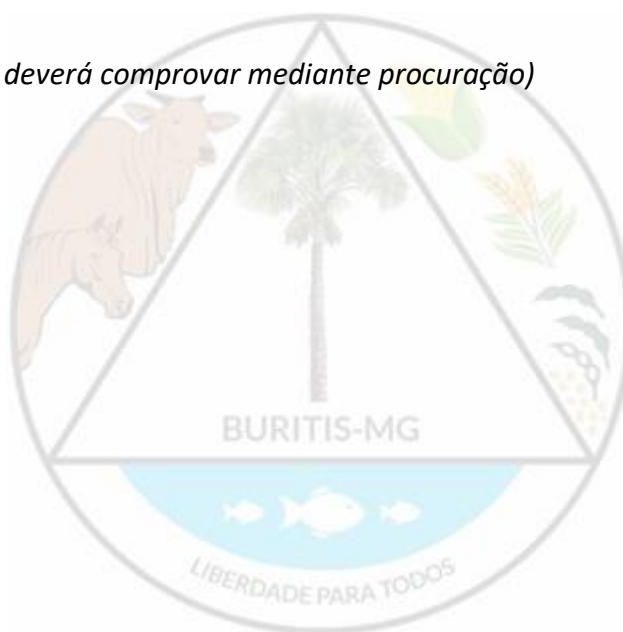
1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)





ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, com sede na Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro, na cidade de Buritis - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Rufino Clovis Folador, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 513.409.509-44, portador da Carteira de Identidade nº 38.660.861 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XXX/2025, processo administrativo n.º XXX/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para XXXX, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2- PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«Nome do Fornecedor» CNPJ: «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» representada pelo (a) Sr.(a) XXXXXXXX.

Item	Descrição do item	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
«Item»	«Descrição do Item»	«Unidade de Fornecimento»	«Quantidade»	«Valor Unitário»	«Valor Total»

3- VALIDADE DA ATA

3.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato de resultado no Diário Oficial do União e do Estado (AMM), podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5- REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10- O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.11- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.12- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.13- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.14- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.15- O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.16- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.17- Por razão de interesse público; ou

5.18- A pedido do fornecedor.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.2- A execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;



6.3- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.4- Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

6.5- Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.6- Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.7- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/92021 e suas alterações.

6.8- A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.2- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades solicitantes;

7.3- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.4- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.5- Comunicar imediatamente ao Fornecedor sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.6- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.7- As obrigações especificadas nesta ata, não prejudicam os demais deveres e obrigações estabelecidos no termo de referência e edital deste pregão eletrônico.

8-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

8.2- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

8.3- Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4- O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao



contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil.

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital XXXX.

10.2- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

Buritis - MG, XX de XXXXX de 2025.

Prefeito Municipal:

Empresa:





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5- Declaramos para todos os fins de direito que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei. Declaramos ainda, que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)